



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 031/2025

**EMENTA:** Designa Comissão Especial, com finalidade de conduzir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial, com a finalidade única de elaborar do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para avaliar e propor a solução mais adequada para a sede do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **CARLOS BOMBARDA BARRADAS**, Arquiteto, cedido pelo Poder Executivo Municipal;
- **JESSICA QUEIROZ LEO**, Engenheira, cedido pelo Poder Executivo Municipal;
- **MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA**, Diretora do Poder Legislativo;
- **ALINE TALMA**, Servidora Efetiva do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A comissão terá as seguintes atribuições:

- **I.** Realizar os estudos e levantamentos técnicos necessários à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando a necessidade de uma nova sede para o Poder Legislativo;
- **II.** Submeter a proposta constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) à apreciação e deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- **III.** Esclarecer eventuais dúvidas relativas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sempre que solicitado pelo agente de contratação ou pela Mesa Diretora para elaboração do Termo de Referência (TP);
- **IV.** Acompanhar, em conjunto com a equipe técnica habilitada (cedida pelo Executivo ou contratada), a análise dos projetos de engenharia e arquitetura destinados ao novo edifício.

**Art. 4º** A aprovação final dos projetos de engenharia, arquitetura e complementares será de responsabilidade exclusiva da equipe técnica habilitada (engenheiros e/ou arquitetos), a qual



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: [camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

deverá atestar sua conformidade com a legislação vigente e com suas respectivas áreas de capacitação profissional.

**Art. 5º** Esta portaria terá vigência até a conclusão e entrega final dos projetos de engenharia e arquitetura.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 18 de setembro de 2025.

José Lima Lomba

Presidente